



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3^a REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CAXAMBU
ATOrd 0010059-44.2021.5.03.0053
AUTOR: ODAIR MACIEL DE CARVALHO E OUTROS (2)
RÉU: JAMALAM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME E OUTROS (2)

EDITAL DE PRAÇA

O Dr. JOSÉ RICARDO DILY, Juiz do Trabalho, torna público que, proceder-se-á alienação EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO no dia 10/03/2026, com encerramento às 10:00 horas e com encerramento às 10:15 horas, mediante praça e leilão, respectivamente.

DESCRIÇÃO DO BEM:

IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA Nº 5.162 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CARMO DE MINAS/MG, assim nela descrita: "Imóvel.Urbano. Desmembramento Beira Rio, Carmo de Minas. Uma gleba de terras com área de 1.427,33 m², desmembrado da Mat. nº 3.981fls.226vº L/2-H em 05/09/2000, tendo as seguintes divisas e confrontações: começam no canto de divisas do lote nº 07, que é esta GLEBA, dividindo pela frente, na extensão de 25,00ms com a Av. Francisco Dias de Castro, vira ao nascente, na extensão de 74,00ms com o lote 06, dos vendedores, vira à esquerda, acompanhando o Ribeirão do Carmo, pelos fundos, até encontrar o canto de divisas do lote nº 08, segue pelo poente, na extensão de 43,50ms, com o lote nº 08, dos vendedores, até alcançar a Av.Fco. Dias de Castro, ponto onde começou e finda esta demarcação. Imóvel inscrito no Cadastro Municipal sob nº01.06.0023.0131.001/4378.

O imóvel encontra-se desocupado e fechado, não havendo como verificar eventuais benfeitorias em seu interior, seguindo-se a avaliação pelo valor do terreno e muros divisórios.

AVALIAÇÃO: R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais).

Observação: O leilão estará disponível para lances a partir do momento da inserção no site da Leiloeira. Não havendo lances até o encerramento do 1º leilão, automaticamente será reaberto para recebimento de lances até a data e horário de encerramento do 2º leilão.

O arrematante/alienante é isento dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim as taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuição de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art. 130, parágrafo único, do CTN).

Acesso ao leilão: <https://www.leiloesjudiciaismg.com.br>

O valor mínimo para arrematação corresponderá a 50% do valor de avaliação do imóvel para pagamento à vista, e 60% para pagamento em até 12 parcelas mensais, com entrada de, no mínimo, 20% do valor ofertado.

O bem penhorado será praceado na data e horário acima, pela LEILOEIRA OFICIAL, THAIS COSTA BASTOS, e, não havendo arrematação, fica designado o leilão dia 10/03/2026, às 10:15 horas, a ser realizado pelo mesma leiloeira oficial, no endereço eletrônico acima.

A comissão da leiloeira, em caso de arrematação, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do maior lance, a ser depositado pelo arrematante, e de 2% (dois por cento) do valor da avaliação, a cargo do executado, caso haja remição ou acordo.

Quem pretender arrematar os ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie se aplicam os preceitos da CLT e CPC subsidiariamente.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

CAXAMBU/MG, 24 de novembro de 2025.

LEONARDO DA SILVA FERREIRA
Servidor

